



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

### PROCESO ADMINISTRATIVO N° 38/2024

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 293/2024

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

**CONTRATADO:** AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 293/2024 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/01/2026 até 03 de abril de 2026.

**ASSINAM:** Rafael Gusmão Hamamoto - Prefeito municipal - p/ contratante e Antônia Leonice dos Santos Silva, da empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP. - P/ contratada.

## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2025

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2025

AUTORIZO, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 31 II da Lei Federal nº 13.0119/2014 c/c art. 10, I do Decreto municipal nº 1.209/17, a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para formalização de parceria através de Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS A AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ: 00.162.034/0001-82, com sede à Rua Rui Barbosa nº 887, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, para "Destinar recursos provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial", no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o plano de trabalho aprovado e condições constantes nos autos. Publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO

Secretaria Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

### DISPENSA N° 57/2025

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

### PROCESSO N° 139/2025

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico com fornecimento de material, durante as festividades do Réveillon, em 31 de dezembro de 2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

**Vencedor:** FOGOS ARSENAL LTDA - CNPJ: 10.676.748/0001-62, com valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Anaurilândia - MS, 17 de dezembro de 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 - Centro - Cep: 79.770.000 - Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

### Decreto de Alteração Orçamentária N° 248/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 50.330,27 (cinquenta mil trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos) conforme Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 116	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.13.2.500	50.330,27
		Sub-Total: 50.330,27
		Total Parcial Suplementado: 50.330,27

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 18 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

### Decreto de Alteração Orçamentária N° 249/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona  
e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 9.947,57 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	116	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.13.2.500	9.947,57
			Sub-Total: 9.947,57
			Total Parcial Suplementado: 9.947,57

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	125	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.52.2.500	9.947,57
			Sub-Total: 9.947,57
			Total Parcial Reduzido: 9.947,57

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 18 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

### Decreto de Alteração Orçamentária N° 251/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 420.300,00 (quatrocentos e vinte mil trezentos reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.2.600	201.000,00
Cód. red.: 116	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.13.2.600	191.000,00
Cód. red.: 148	02.013.10.304.0015.2030.3.1.90.11.2.600	20.000,00
Cód. red.: 149	02.013.10.304.0015.2030.3.1.90.13.2.600	8.300,00
		Sub-Total: 420.300,00
		Total Parcial Suplementado: 420.300,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 18 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## DECRETO N° 2.082/2025

*"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."*

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Rafael Gusmão Hamamoto**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93<sup>1</sup>, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010<sup>2</sup>, **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 211.749.344-5 da servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.317.072 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.940.808-27, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 15 de dezembro de 2025.

  
RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:  
V - Aposentadoria;

<sup>2</sup> Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

DECRETO N° 2.083/2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA 001/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS, NA DATA DE 27 DE MARÇO DE 2024”.**

*O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:*

**DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica nomeado os candidatos convocados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.940/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 1821, na data de 04 de junho de 2024, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:*

## QUADRO DE CARGO PERMANENTE

### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SEDE – ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
02º	Maria Luiza Monteiro Nobre	19.992.63 SEJUSP/MS	60,00 AC

### CARGO: ENFERMEIRO - SEDE – ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
01º	Maria Eduarda Duarte Aureliano	2.194.261 SEJUSP/MS	81,00 AC

### CARGO: PROCURADOR - SEDE – ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
01º	Gustavo Eiji Pinheiro Moriguti	2.043.709 SEJUSP/MS	90,00 AC

### CARGO: PSICÓLOGO - SEDE – ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
03º	Isadora Ferreira Prado	2.387.473 SEJUSP/MS	67,50 AC

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - DISTRITO – ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
01º	Ana Carolina Santos Oliveira	2.647.070 SEJUSP/MS	52,50 AC

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 16 de dezembro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto  
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2024, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados nos seguintes termos:

1 – Na data de 15 ou 16 de janeiro de 2026, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 – Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- 5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de Residência;
- 8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 – Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 – Atestado Médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 – Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 – Declaração de antecedentes criminais;
- 13 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 – Declaração de Bens;
- 15 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)
- 16 – Auto Declaração Étnico – Racial;
- 17 – Declaração de encargos de família, para fins de Imposto de Renda;

2 – O candidato convocado deverá no momento da consulta médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, estar em posse de todos os EXAMES e seus respectivos LAUDOS constantes no Anexo deste Edital.

3 – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré – Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

### CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE - ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
03º	Felipe Tosato dos Santos	65,00 AC

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE - ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
15º	Crisley Monteiro dos Santos	68,00 AC

## CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE - ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
09º	Andréia Alves da Silva	50,00 AC

Obs: as siglas acima descritas, AC (Ampla Concorrência), PCD (Pessoa com Deficiência) e Pretos e Partos (Cota Racial), conforme inscrição do candidato e percentual de vagas destinadas no certame.

Anaurilândia-MS, 17 de dezembro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto  
*Prefeito Municipal*

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211**

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

Robert



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211

## EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025)

### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** CONNECT SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em manutenção corretiva e preventiva de servidores e redes de computadores, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática, softwares e sistemas de interfone, abrangendo a sede da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, em todas as suas secretarias, órgãos vinculados e extensões administrativas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.79 - 1.709- REC PROPRIOS - SEC ADM

**VALOR:** R\$ 16.188,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e oito reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Gilmar Rodrigues do Nascimento, da empresa CONNECT SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2025

Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 (Inexigibilidade de Chamamento Público). A Secretaria Municipal de Assistência Social de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme segue: Objeto: *Destinar recursos provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.* Vencedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS, CNPJ: 00.162.034/0001/82. VALOR TOTAL DE: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Anaurilândia-MS, 17 de dezembro de 2025.

EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO

Secretaria Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## PORTARIA N° 273/2025

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

*O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

#### **R E S O L V E:**

*Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 05 de janeiro de 2026, ao servidor: **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos no Cargo de **Gari**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar N° 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **12/09/2015 a 11/09/2020**.*

*Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

Anaurilândia/MS, 15 de dezembro de 2025.

**Rafael Gusmão Hamamoto**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2211



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## PORTARIA N° 274/2025

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

*O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

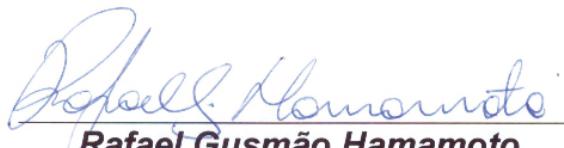
#### **R E S O L V E:**

*Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora: **DANIELA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar N° 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **19/03/2018 a 18/03/2023**.*

*Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

Anaurilândia/MS, 15 de dezembro de 2025.

  
**Rafael Gusmão Hamamoto**  
Prefeito Municipal